

Indra S.r.l.

CÓDIGO DE ÉTICA

Rev. 0 de 01/01/2018

INTRODUÇÃO

Indra S.r.l. (doravante também denominada a “**Empresa**”) dedica desde sempre grande atenção aos aspetos éticos da Empresa e valoriza a legalidade e a precisão como condições imprescindíveis para a execução das atividades de trabalho.

Durante a execução das suas atividades, de fato, a Empresa pretende cumprir na íntegra as obrigações e as disposições legais vigentes em todos os Países em que atua, bem como os mais elevados padrões éticos e princípios orientadores incluídos neste Código de Ética. Este Código constitui parte integrante do Modelo de Organização, Gestão e Controlo adotado pela Empresa e contém os princípios éticos que a Empresa considera fundamentais para a execução das atividades de trabalho e as normas de conduta que todas as pessoas que atuam em nome da Empresa devem respeitar.

Consequentemente, os funcionários ou colaboradores da Empresa ou pessoas que, a qualquer título, mantenham relações com a mesma devem respeitar os princípios e disposições contidos neste Código, bem como nas outras eventuais *políticas* no âmbito de conduta adotadas pela Empresa.

A Empresa irá supervisionar a observância deste Código, preparando ferramentas adequadas de informação, prevenção e controlo, e garantir a transparência da conduta dos operadores, intervindo sempre que necessário para sancionar qualquer ação que não esteja em conformidade com os princípios e as normas comportamentais do Código.

Índice:

A visão da Indra S.r.l.	3
FINALIDADES E DESTINATÁRIOS	3
1 PRINCÍPIOS GERAIS	4
1.1 Legalidade	4
1.2 Correção	4
1.3 Não discriminação	4
1.4 Confidencialidade	5
1.5 Diligência	5
1.6 Lealdade	5
2 RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS E OS COLABORADORES	6
2.1 Seleção dos funcionários	6
2.2 Gestão dos funcionários	6
3 AMBIENTE DE TRABALHO	6
4 GESTÃO DA EMPRESA	7
4.1 Observância dos procedimentos internos	7
4.2 Gestão contábil	7
4.3 Salvaguarda do património	7
4.4 Comunicação	7
5 RELAÇÕES EXTERNAS	8
5.1 Relações com Autoridades e Administrações Públicas	8
5.2 Relações com organizações políticas e sindicais	8
5.3 Relações com clientes e fornecedores	8
6 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	9
7 LINHAS-GUIA DO SISTEMA DE SANÇÕES	9

PREMISSA

A visão da Indra S.r.l.

Indra S.r.l. está ciente de que a respeitabilidade de uma empresa é reconhecida não somente pela competência dos seus colaboradores e pela alta qualidade dos serviços prestados aos clientes, mas também pela atenção dada às exigências de toda a comunidade.

Os princípios que inspiram o trabalho desta Empresa desde as suas origens são recolhidos formalmente num Código de Ética e Conduta, na crença e na convicção que a fiabilidade é construída gradualmente todos os dias, respeitando as normas e valorizando as pessoas.

Este Código de Ética representa, portanto, um elemento distintivo e identificativo em relação ao mercado e às pessoas envolvidas interna e externamente, cujo conhecimento e compartilhamento, requeridos para todas as pessoas que trabalham na Empresa ou colaboram com a mesma, constituem a base da nossa atividade e o primeiro passo para contribuir para a consecução das finalidades da nossa visão.

O objetivo da Indra S.r.l. é, portanto, visar a excelência no mercado de atuação através de um Desenvolvimento Sustentável, salvaguardando o Meio Ambiente e a Segurança das pessoas envolvidas com um comportamento respeitoso da Ética Social, obter plena satisfação e constituir um valor agregado para o Funcionário, o Cliente e, em geral, a Comunidade.

FINALIDADES E DESTINATÁRIOS

Este Código de Ética (doravante denominado o “Código”) ilustra o conjunto de princípios éticos e morais que estão na base das atividades da Indra S.r.l. (doravante denominada a “Empresa”), bem como as linhas de conduta adotadas pela Empresa na execução das suas funções internas (nas relações entre os funcionários) e externas (nas relações com as instituições, os fornecedores, os clientes, os parceiros comerciais, as organizações políticas e sindicais e os meios de comunicação (doravante os “Portadores de interesse”).

O pleno respeito destes princípios é essencial para a consecução das finalidades da nossa missão e garantir a nossa reputação e a de nossos colaboradores no contexto socioeconómico de atuação.

Primeiramente é importante evidenciar o fato que a Indra S.r.l. acredita fortemente que todas as atividades devem ser executadas em modo ético, reconhecendo-se no princípio de base consagrado no Art. 41 da Constituição Italiana, segundo o qual a iniciativa económica privada “*não pode ser realizada em contraste com a utilidade social ou de forma a prejudicar a segurança, a liberdade e a dignidade humana*”.

Este Código é vinculativo, sem limite de tempo e/ou pertença à Indra S.r.l. para os administradores e funcionários subscritores do mesmo, bem como para todas as pessoas que trabalham e colaboram, permanente ou temporariamente, com a Empresa (doravante os “Destinatários”); a Indra S.r.l., a seu

critério exclusivo e a título de salvaguarda, poderá exercitar ações legais contra pessoas físicas e/ou jurídicas cujas ações objetivamente verificáveis afetem a imagem, o bom nome e a reputação das pessoas envolvidas.

O Código será amplamente divulgado nas estruturas internas da Empresa e também externamente por meio do sítio Web empresarial.

A Indra S.r.l. compromete-se, ademais, a adotar eventuais medidas necessárias para que os princípios e as prescrições deste Código possam ser devidamente divulgados e aplicados.

1 PRINCÍPIOS GERAIS

A conduta dos Destinatários, em todos os níveis empresariais, baseia-se nos princípios de legalidade, correção, não discriminação, confidencialidade, diligência e lealdade.

1.1 Legalidade

A Indra S.r.l. trabalha em plena observância das leis e deste Código de Ética.

Todos os Destinatários devem, portanto, respeitar todas as normas aplicáveis e se atualizar constantemente a respeito de suas mudanças, desfrutando também das oportunidades formativas oferecidas pela Indra S.r.l..

A Empresa considera a transparência das demonstrações financeiras e das operações contábeis um princípio fundamental para a execução das suas atividades e a salvaguarda da sua reputação.

1.2 Correção

A correção e a integridade moral representam uma obrigação indefetível para todos os Destinatários.

Os Destinatários têm a obrigação de não manter relações privilegiadas com terceiros, que sejam o resultado de solicitações externas dirigidas à obtenção de vantagens indevidas.

Durante o desempenho das próprias funções os Destinatários têm a obrigação de não aceitar doações, favores e benefícios de qualquer tipo (com a exceção de objetos de módico valor) e, em geral, de não aceitar qualquer contrapartida com o fim de conceder vantagens impróprias a terceiros.

Mutuamente, os Destinatários não devem fazer doações em dinheiro ou bens a terceiros ou, em todo caso, oferecer benefícios ou favores ilícitos (com a exceção de objetos de módico valor ou presentes de cortesia comercial autorizados pela Empresa) ligados às funções desempenhadas em favor da Indra S.r.l..

A convicção intrínseca de agir no interesse da Empresa não exime os Destinatários da obrigação de cumprir prontamente as regras e princípios deste Código.

1.3 Não discriminação

Nas relações com os Portadores de interesse e, particularmente, nos processos de seleção e gestão dos funcionários, na organização do trabalho, na escolha e gestão dos fornecedores, bem como nas relações

com os Órgãos e as Instituições, a Indra S.r.l. evita e rejeita qualquer discriminação em razão de idade, sexo, raça, orientação sexual, estado de saúde, opiniões políticas e sindicais, religião, cultura e nacionalidade dos seus interlocutores. A Indra S.r.l. favorece contemporaneamente a integração, promovendo o diálogo intercultural para salvaguardar os direitos das minorias e das pessoas mais vulneráveis.

1.4 Confidencialidade

A Indra S.r.l. compromete-se a garantir a confidencialidade e a salvaguarda dos dados pessoais dos Destinatários e dos Portadores de interesse, em plena observância das normas aplicáveis em matéria de proteção dos dados.

Os Destinatários têm a obrigação de não utilizar informações confidenciais, obtidas em razão do seu trabalho, para finalidades não relacionadas com a execução das suas funções e, em todo caso, de agir sempre respeitando as obrigações de confidencialidade previstas para a salvaguarda dos Portadores de interesse.

Em particular, os Destinatários têm a obrigação de manter na estrita confidencialidade os documentos que contêm ou descrevem conhecimentos técnicos, informações de transporte e comerciais, operações da Empresa.

1.5 Diligência

A relação entre Indra S.r.l. e os seus funcionários baseia-se na confiança recíproca: os funcionários devem, portanto, trabalhar promovendo os interesses da Empresa, em plena observância dos princípios e valores enunciados neste Código.

Os Destinatários devem abster-se de qualquer atividade que possa comprometer os interesses da Indra S.r.l., renunciando a ações voltadas à satisfação exclusiva de interesses pessoais em conflito com os interesses legítimos da Empresa.

Nos casos em que possa haver um conflito de interesses, os Destinatários têm a obrigação de comunicar prontamente o fato a seu superior hierárquico, permitindo que a Empresa possa avaliar, e eventualmente autorizar, a atividade potencialmente conflitante.

Nos casos de violação deste princípio, a Empresa irá adotar todas as medidas cabíveis para prevenir tais práticas, reservando-se o direito de agir legalmente.

1.6 Lealdade

A Indra S.r.l. e os Destinatários comprometem-se a garantir uma concorrência leal, no respeito da normativa nacional, comunitária e internacional, cientes de que uma concorrência virtuosa é um incentivo sadio para os processos de inovação e desenvolvimento, bem como um escudo para os interesses dos

consumidores e da comunidade.

2 RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS E OS COLABORADORES

2.1 Seleção dos funcionários

Os processos de avaliação e seleção dos funcionários são realizados de acordo com os princípios de correção e transparência, respeitando a igualdade de oportunidades a fim de combinar as exigências da Indra S.r.l. com os perfis profissionais, as ambições e as expectativas dos candidatos.

A Indra S.r.l. compromete-se a adotar todas as medidas úteis para prevenir qualquer forma de favoritismo no processo de seleção de pessoal, utilizando critérios objetivos e meritocráticos, respeitando a dignidade dos candidatos e no interesse do bom funcionamento da Empresa.

O pessoal contratado, também por meio da implementação deste Código, recebe informações claras e corretas acerca das funções, responsabilidades, direitos e deveres das partes.

2.2 Gestão dos funcionários

A Indra S.r.l. tutela e valoriza os seus recursos humanos, comprometendo-se a manter constantes as condições necessárias para o crescimento profissional, do conhecimento e das habilidades de cada pessoa, prevendo uma formação adequada para a atualização profissional e promovendo qualquer iniciativa dirigida à consecução deste objetivo.

A Indra S.r.l. promove a participação dos trabalhadores na vida social da Empresa, fornecendo ferramentas participativas que permitem registrar e considerar as opiniões e sugestões dos mesmos, garantindo uma abrangência mais ampla.

Sem prejuízo da disponibilidade para a Empresa, nenhum trabalhador poderá ser obrigado a desempenhar funções, serviços ou favores não devidos com base em seu contrato de trabalho e nas funções desempenhadas internamente.

A Empresa compromete-se firmemente a combater episódios de assédio moral, perseguição, violência psicológica e qualquer conduta que discrimine ou prejudique o bom nome e a dignidade da pessoa independentemente de seu grau e função, dentro e fora das suas instalações.

As pessoas devem se relacionar com lealdade, correção e respeito mútuo, na observância dos valores de convivência civil e liberdade pessoal.

3 AMBIENTE DE TRABALHO

A Indra S.r.l. compromete-se a oferecer a seus funcionários um ambiente de trabalho sadio, seguro e respeitoso da dignidade dos trabalhadores.

A segurança nos locais de trabalho é garantida através da rigorosa implementação das disposições previstas pela legislação vigente, bem como da promoção ativa da cultura da segurança mediante

programas formativos dedicados. A formação do pessoal constitui um elemento central do sistema de gestão adotado.

A Indra S.r.l. salvaguarda a saúde dos seus funcionários, garantindo igualmente o respeito das normas higiénicas e de prevenção sanitária.

4 GESTÃO DA EMPRESA

4.1 *Observância dos procedimentos internos*

A Indra S.r.l. acredita que a eficiência de gestão e a cultura da supervisão sejam elementos indispensáveis para o atingimento dos objetivos.

Os Destinatários devem observar rigorosamente os procedimentos e instruções internos da Empresa previstos pelos Sistemas de Gestão com certificação UNI EN ISO 9001 e 14001 e Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho com certificação OHSAS 18001 adotados.

Os Destinatários devem agir em função dos respetivos perfis e níveis de autorização, e devem conservar adequada documentação e manter registo das ações tomadas em nome da Empresa.

4.2 *Gestão contábil*

Nas atividades de gestão contábil, os Destinatários devem agir em conformidade com os princípios de veracidade, precisão e transparência, de modo a salvaguardar a reputação da Indra S.r.l. interna e externamente.

O respeito de tais princípios permite à Empresa, ademais, planejar as suas estratégias operacionais em função da sua real situação económica e patrimonial.

Todas as operações relatadas nas operações contábeis devem ser, portanto, suportadas por uma documentação completa, clara e válida, prevenindo assim qualquer forma de omissão, falsificação e/ou irregularidade.

Na presença de elementos patrimoniais ou económicos baseados em avaliações e estimativas, o respetivo registo deve observar critérios de razoabilidade e prudência.

4.3 *Salvaguarda do património*

Os Destinatários desempenham as suas funções buscando sempre racionalizar e conter a utilização dos recursos empresariais.

As atividades dos Destinatários ficarão condicionadas à correta aplicação das disposições relativas à segurança para a proteção dos dispositivos *hardware* contra acessos não autorizados, que podem afetar o direito à proteção dos dados pessoais dos funcionários e clientes da Indra S.r.l..

4.4 *Comunicação*

A Indra S.r.l. coloca à disposição dos Portadores de interesse ferramentas de comunicação adequadas, através das quais tem-se a possibilidade de interagir com a Empresa para encaminhar pedidos, solicitar esclarecimentos ou fazer reclamações.

A Indra S.r.l. promove uma comunicação empresarial eficaz, capaz de colocar a Empresa em contacto com a sociedade civil a fim de assimilar as necessidades, exigências e expectativas da comunidade e divulgar os seus valores e a sua missão.

As informações transmitidas aos Portadores de interesse são completas e precisas; isto permite aos Destinatários tomar decisões informadas e responsáveis.

A promoção de publicidade da Indra S.r.l. respeita os valores éticos, tutela os menores de idade e rejeita mensagens vulgares ou ofensivas.

5 RELAÇÕES EXTERNAS

5.1 *Relações com Autoridades e Administrações Públicas*

As relações com as Autoridades e Administrações Públicas devem basear-se na clareza, transparência e colaboração, no pleno respeito das leis e segundo os mais elevados padrões morais e profissionais.

Os Destinatários, salvo autorização expressa, não podem se relacionar em nome e por conta da Indra S.r.l. com as Autoridades e Administrações Públicas.

Nas relações com os Funcionários Públicos, o Serviço Público e a Administração Pública em geral, os Destinatários autorizados atuarão segundo os mais elevados níveis de correção e integridade, abstendo-se de exercer qualquer forma de pressão, explícita ou implícita, dirigida à obtenção de qualquer vantagem indevida para si mesmo ou para a Indra S.r.l..

Para este fim os Destinatários autorizados têm a obrigação de cumprir rigorosamente as disposições deste Código, e, mais genericamente, as prescrições das diretivas formuladas pela administração da Indra S.r.l..

5.2 *Relações com organizações políticas e sindicais*

A Indra S.r.l. não favorece nem discrimina qualquer organização política ou sindical.

A Empresa abstém-se de fornecer qualquer contribuição indevida, sob qualquer forma ou condição, para partidos, sindicatos ou outros grupos sociais, exceto em casos específicos e sempre dentro dos limites permitidos pelas normas vigentes.

Os Destinatários devem abster-se de exercer qualquer forma de pressão, direta, indireta ou hipotética em políticos ou representantes sindicais.

5.3 *Relações com clientes e fornecedores*

Os Destinatários se relacionam com terceiros com cortesia, competência e profissionalismo, na crença e na

convicção que a sua conduta pode afetar a imagem e a reputação da Empresa e, conseqüentemente, prejudicar o atingimento dos objetivos corporativos.

Em particular, os Destinatários devem abster-se de qualquer forma de comportamento desleal ou enganoso, que possa induzir os clientes ou os fornecedores a confiar em fatos ou circunstâncias infundados.

Os Destinatários devem trabalhar de forma consistente para oferecer serviços pontuais e de alta qualidade aos clientes, tentando limitar qualquer forma de mau serviço ou atraso e maximizar a satisfação dos mesmos.

As relações com os fornecedores devem basear-se nos princípios de lealdade, correção e transparência.

A escolha dos fornecedores é feita com base em critérios objetivos de economia, oportunidade e eficiência.

Não é permitida a escolha de fornecedores com base em critérios puramente subjetivos e pessoais ou, em todo caso, conflitantes com os interesses da Empresa.

Os Destinatários devem tomar todas as medidas cabíveis para supervisionar e garantir o cumprimento dos princípios éticos fundamentais deste Código por parte de fornecedores e clientes.

6 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O respeito das prescrições deste Código de Ética é confiado à supervisão prudente, razoável e cuidadosa de cada um dos Destinatários, no âmbito de suas respectivas funções e responsabilidades dentro e fora da Empresa.

Todos os Destinatários devem comunicar com prontidão a seus superiores hierárquicos os fatos e as circunstâncias potencialmente em conflito com os princípios e as prescrições aqui ilustrados.

A administração da Indra S.r.l. e os órgãos especificamente mandatados para o efeito podem adotar todas as ações previstas para interromper as violações, bem como recorrer a qualquer medida disciplinar em conformidade com as leis e os direitos dos trabalhadores, com inclusão dos direitos sindicais.

7 LINHAS-GUIA DO SISTEMA DE SANÇÕES

O sistema de controlo interno está orientado para adotar medidas e métodos de prevenção contra os riscos potenciais a fim de garantir não somente o cumprimento da legislação, mas também o respeito das disposições e procedimentos internos.

De fato, a violação dos princípios estabelecidos neste Código ou nos procedimentos de controlo interno comprometem a relação de confiança entre a Empresa e os seus administradores, funcionários, consultores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e financeiros.

Estas violações serão perseguidas em conformidade com as prescrições legais vigentes e as disposições do Contrato Coletivo de Trabalho e sempre de um modo proporcional à gravidade dos fatos.